



FATO RELEVANTE

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TREND ETF IFIX FUNDO DE ÍNDICE, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 36.046.508/0001-78 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos através da presente, nos termos do Artigo 32 da Instrução CVM nº 359 de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359"), bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), divulgar o presente Fato Relevante, a fim de convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que, diante do atual cenário e mediante autorização da Comissão de Valores Mobiliários, será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de manifestação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 30 de agosto de 2021, às 10h, sendo que na oportunidade serão discutidas e votadas ("Ordem do Dia"):

- i. a alteração do Índice para o IFIX-L e consequentemente todos os ajustes que se fizerem necessário ao longo do Regulamento para refletir a presente modificação, incluindo, mas não se limitando a mudança da redação do Capítulo III do regulamento do FUNDO que dispõe sobre o Índice;
- ii. diante da alteração acima, a modificação da denominação do Fundo para **Trend ETF IFIX-L Fundo de Índice** ;
- iii. a alteração dos royalties" devidos pela utilização do índice de referência de acordo com a seção "O Fundo — Taxas, Despesas e Encargos — Taxa de Licenciamento" da página do Fundo na rede mundial de computadores <https://www.xpasset.com.br/etf/xfix11> , passando de 0,0138% para 0,025%, todavia haverá a redução da Taxa de Administração de 0,30% ao ano para 0,288% ao ano;
- iv. a alteração do limite de empréstimo de ações ao mercado disposto no artigo 24 do regulamento do FUNDO, passando de 70% para 90%;
- v. a consolidação do regulamento do FUNDO considerando as deliberações acima.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 26 de agosto de 2021 para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa..

Ainda, o Administrador informa que em razão de alteração da Gestora do Fundo de XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA. para a **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.829/0001-88, sociedade autorizada pela CVM a prestar o serviço de gestão de carteira de valores mobiliários através do Ato

Declaratório nº 18.247, de 24 de novembro de 2020, no regulamento consolidado constará referida atualização.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoaofs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

[atendimentoafs@br.bnpparibas.com/](mailto:atendimentoafs@br.bnpparibas.com) Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

Ref: **MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 30 DE AGOSTO DE 2021 DO TREND ETF IFIX FUNDO DE ÍNDICE, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 36.046.508/0001-78 ("FUNDO")**

Segue abaixo minha orientação de voto para a Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO.

Identificação do Investidor:

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: _____

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

i) a alteração do Índice para o IFIX-L e consequentemente todos os ajustes que se fizerem necessário ao longo do Regulamento para refletir a presente modificação, incluindo, mas não se limitando a mudança da redação do Capítulo III do regulamento do FUNDO que dispõe sobre o Índice;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

ii) diante da alteração acima, a modificação da denominação do Fundo para **Trend ETF IFIX-L Fundo de Índice** ;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

iii) a alteração dos royalties" devidos pela utilização do índice de referência de acordo com a seção "O Fundo — Taxas, Despesas e Encargos — Taxa de Licenciamento" da página do Fundo na rede mundial de computadores <https://www.xpasset.com.br/etf/xfix11> , passando de 0,0138% para 0,025%, todavia haverá a redução da Taxa de Administração de 0,30% ao ano para 0,288% ao ano;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

iv) a alteração do limite de empréstimo de ações ao mercado disposto no artigo 24 do regulamento do FUNDO, passando de 70% para 90%;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

v) a consolidação do regulamento do FUNDO considerando as deliberações acima:

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do investidor